

# Câmara Municipal de Itapeçerica

## Estado de Minas Gerais

### PROJETO DE LEI Nº 040/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA - MG

Sujeito a 02 Discussões

APROVADO

1ª Discussão e votação em 22/12/23

2ª Discussão e votação em 22/12/23

3ª Discussão e votação em    /   /   

  
PRESIDENTE DA CÂMARA

**ALTERA A LEI Nº 2.747/2022, QUE “DISPÕE SOBRE A RECOMPOSIÇÃO GERAL PECUNIÁRIA DOS VALORES DAS DIÁRIAS DE VIAGEM INSTITUÍDO PELA LEI 2.543/2017, QUE “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO E O PAGAMENTO DE DIÁRIA NO ÂMBITO DO LEGISLATIVO”.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itapeçerica, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais propõe o seguinte Projeto de Lei:


**Art. 1º** - Ficam alterados os valores do Anexo I, da Lei nº 2.747/2022, passando a vigorar com os seguintes valores constantes do Anexo I desta Lei.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações do orçamento da Câmara Municipal de Itapeçerica-MG.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contidas na Lei 2.747/2022.

Sala das Sessões, 11 de dezembro de 2023.

  
**José Elias Rodrigues**  
Presidente

  
**Teodoro José De Oliveira**  
1º Vice-Presidente

  
**Dalmo Faria Barros**  
1º Secretário



# Câmara Municipal de Itapeçerica

## Estado de Minas Gerais

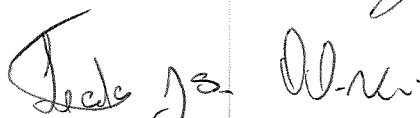
### ANEXO I

TABELA – DIÁRIAS DOS VEREADORES E SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA - MG

CÓD.	DESTINO	VEREADORES	SERVIDORES	MOTORISTA
01	Capital do Estado de Minas Gerais - com pernoite	R\$440,64	R\$293,02	R\$293,02
02	Capital do Estado de Minas Gerais - sem pernoite	R\$330,48	R\$131,85	R\$87,89
03	Município de Minas Gerais, até 100 km da sede - com pernoite	R\$132,19	R\$117,19	R\$117,19
04	Município de Minas Gerais, até 100 km da sede - sem pernoite	R\$55,08	R\$51,27	R\$51,27
05	Município de Minas Gerais, acima de 100 km da sede - com pernoite	R\$220,32	R\$183,14	R\$183,14
06	Município de Minas Gerais, acima de 100 km da sede - sem pernoite	R\$143,20	R\$73,25	R\$73,25
07	Para outros Estados - com pernoite	R\$495,72	R\$293,02	R\$293,02
08	Distrito Federal	R\$716,04	R\$556,75	R\$556,75

Sala das Sessões, 11 de dezembro de 2023.

  
José Elias Rodrigues  
Presidente

  
Teodoro José De Oliveira  
1º Vice-Presidente

  
Dalmo Faria Barros  
1º Secretário



# Câmara Municipal de Itapeçerica

## Estado de Minas Gerais

### JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 040/2023

Submetemos à apreciação de Vossas Excelências a matéria que tem por objetivo atualizar o valor das diárias perceptíveis aos servidores e motoristas, no âmbito do Poder Legislativo, que no interesse público, tiverem que se deslocar para fora do Município a serviço da Câmara Municipal. Os referidos reajustes não se estendem aos Vereadores, que permanecem recebendo os valores vigentes.

Faz-se necessária a atualização do valor da diária tendo em vista o considerável reajuste no valor de diária de hotel e alimentação, pois desde a implantação dos valores de diárias no Legislativo, no ano de 2017 (Lei 2.543), estes não sofreram qualquer reajuste por parte desta Casa, apenas recomposição.

O valor da diária hoje praticado por esta Casa está muito aquém de um valor digno para que se possa deslocar do Município e exercer as atividades de interesse público ou a serviço desta Casa Legislativa.

Certos da atenção, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres pares, contando com a sua aprovação.

**Sala das Sessões, 11 de dezembro de 2023**

**José Elias Rodrigues**  
Presidente

  
**Teodoro José De Oliveira**

  
**Dalmo Faria Barros**